PORTARIA N° 009/2021

**Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.**

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2019 perfez o montante de 5,45%,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

**I –** jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 618,76 (seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos);

**II –** jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 773,45 (setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

**III –** jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 928,14 (novecentos e vinte e oito reais e catorze centavos).

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2021.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**